



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

Lei nº 1313/ 2014 De 08 de setembro de 2014

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Coordenador da Merenda Escolar no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piranguinho.

A Câmara Municipal de Piranguinho aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piranguinho, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.267/2.013, o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Merenda Escolar.

Art. 2º Fica acrescentado no anexo II da Lei Municipal nº 1.267/2.013 a alínea abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE
Coordenador da Merenda Escolar	01	2.048,96	Superior - Nutricionista

Art. 3º Fica acrescentado no anexo IV – Cargos de Provimento em Comissão - da Lei Municipal nº 1.267/2.013 a alínea abaixo:

CARGOS	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Coordenador da Merenda Escolar	Coordenar a aquisição, preparo e distribuição da merenda escolar em toda a rede escolar pública de Piranguinho; Resolver todos os problemas relacionados a merenda escolar no Município; Organizar os cardápios e fazer os pedidos dos produtos para a merenda escolar junto às escolas. Fiscalizar a preparação e armazenamento da merenda escolar e dos locais e materiais necessários ao seu preparo; Fazer valer todas as atribuições do Nutricionista, estabelecidas na legislação federal e demais normas do Conselho Federal de Nutrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotações orçamentárias previstas nos orçamentos vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 08 de setembro de 2014.

Antonio Carlos Silva
Prefeito Municipal

Paulo Jose Inácio Rodrigues
Secretário de Governo